



Departamento de Contratos e Convênios  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

## TERMO DE APOSTILAMENTO

**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO  
CONTRATO Nº 1008/2018 CELEBRADO  
ENTRE A UNIVERSIDADE FEDERAL DO  
ESPÍRITO SANTO E A FUNDAÇÃO ESPÍRITO  
SANTENSE DE TECNOLOGIA - FEST.**

**Processo nº 23068.007632/2017-71**

**A UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**, doravante denominada **UFES**, autarquia federal em regime especial, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.479.123/0001-43, com sede na Av. Fernando Ferrari, nº 514, Campus Universitário, Goiabeiras, Vitória/ES, CEP 29075-910, neste ato representada pelo seu Reitor, **Prof. Reinaldo Centoducatte**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº. 244.493 – SSP/ES, CPF nº. 616.006.107-06, credenciado por decreto da Exma. Sra. Presidente da República, publicado no DOU de 14/03/2016, e a **FUNDAÇÃO ESPÍRITO SANTENSE DE TECNOLOGIA - FEST**, doravante denominada **CONTRATADA**, fundação de direito privado sem fins lucrativos, com sede na Av. Fernando Ferrari, nº 845, Campus Universitário, Goiabeiras, Vitória/ES, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.980.103/0001-90, representada neste ato pelo seu Superintendente, **Armando Biondo Filho**, brasileiro, divorciado, portador da carteira de identidade 3.052.172 IFP-RJ, CPF nº 376.717.407-30, resolvem celebrar o presente Apostilamento, segundo as cláusulas e condições seguintes:

**CONSIDERANDO** a solicitação do Coordenador do Projeto, acostada às fls. 340/346, para substituição do fiscal do contrato, faça-se constar que fica alterada a **CLÁUSULA QUINTA – DA COORDENAÇÃO, DA FISCALIZAÇÃO E DA ORDENAÇÃO DE DESPESAS**:

Assim, onde se lê:

**SUBCLÁUSULA TERCEIRA:** A ORDENAÇÃO DE DESPESAS referentes ao instrumento contratual ora avençado será de responsabilidade de RONEY PIGNATON DA SILVA, CPF/MF 022.734.047-78 e matrícula SIAPE nº 1527045, Diretor do Centro Universitário Norte / CEUNES da UNIVERSIDADE, e consistirá na atribuição a seguir aduzida:

[...].

Passa-se a ler:

**SUBCLÁUSULA TERCEIRA:** A ORDENAÇÃO DE DESPESAS referentes ao instrumento contratual ora avençado será de responsabilidade de LUIZ ANTONIO FAVERO FILHO, matrícula SIAPE nº 1561793, Diretor do Centro Universitário Norte / CEUNES da UNIVERSIDADE, e de ANA BEATRIZ NEVES BRITO, CPF/MF 591.920.621-72 e matrícula SIAPE nº 1736661, Vice-Diretora do Centro Universitário Norte / CEUNES da UNIVERSIDADE, consistirá na atribuição a seguir aduzida:





Departamento de Contratos e Convênios  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

[...].

**RATIFICAÇÃO:** Ficam inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato desde que não contrariem o presente termo.

Vitória/ES, 20 de NOVEMBRO de 2019.

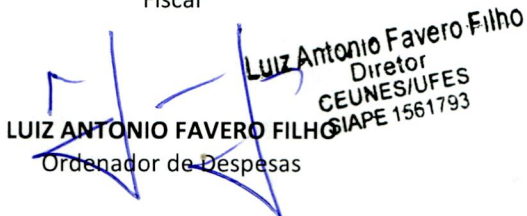
  
**REINALDO CENTODUCATTE**  
Reitor da UFES

  
**ARMANDO BIONDO FILHO**  
Superintendente da Fundação Espírito Santsense de Tecnologia  
Armando Biondo Filho  
Superintendente  
CPF: 376717407-30

  
**FATIMA PEREIRA DOS SANTOS**  
Coordenador  
Prof.ª Dr.ª Maria de Fátima Pereira dos Santos  
Química de Petróleo/Ambiental  
SIAPE: 1721751  
CEUNES/UFES

  
**MÁRIA ALAYDE ALCÂNTARA SALIM**  
Fiscal

Prof.ª Dr.ª Maria Alayde A. Salim  
Coordenadora  
PPGEEB / CEUNES / UFES  
SIAPE 2571155

  
**LUIZ ANTONIO FAVERO FILHO**  
Ordernador de Despesas  
Diretor  
CEUNES/UFES  
SIAPE 1561793

  
**ANA BEATRIZ NEVES BRITO**  
Ordernadora de Despesas

**Ana Beatriz Neves Brito**  
Vice-Diretora  
CEUNES / UFES  
SIAPE 1736661

**TESTEMUNHAS:**

NOME:  
CPF:

  
NOME: Fundação Espírito Santsense de Tecnologia  
CPF: 009.699.967-56  
Sandra Mirian Silva  
Gerente Administrativo

